

Tribu**nal** Progional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

\underline{A} \underline{C} \underline{O} \underline{R} \underline{D} \underline{A} \underline{O} \underline{N} \underline{Q} \underline{A}

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 05/86 - Classe II, referente ao Recurso Eleitoral, oriundo da 18a. Zona Eleitoral - Recorrente: Partido Trabalhista Brasileiro, Recorrida: Junta Apuradora da 18a. Zona Eleitoral.

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, nao conhecer do Recurso. Decisão de acordo com o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis.

DES. GERVAL BERNARDINO DE SOUZA

- Presidente

DR. RÉMOLO LETTERIELLO

- Relator

DR OCTAVIO PACHECO LOMB

Regional Eleitoral

- Procurador